



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2212-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.981

de 13 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 43.430/2023; 43.973/2023 e 44.890/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.236.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
105	3	Gabinete	86.400,00
374	1	Esportes	100.000,00
524	1	Infraestrutura	40.000,00
527	1		210.000,00
653	1	Encargos gerais	800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$986.400,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CULTURAL

DEVOLUTIVA - LEI PAULO GUSTAVO BOTUCATU

Botucatu, 13 de setembro de 2023.

Considerando que Botucatu foi uma das únicas cidades a fazer mais de uma dezena de escutas, e uma pré conferência com a temática da Lei Paulo Gustavo;

Considerando que a Secretaria pondera as escutas como levantamento de critérios qualificados dentro dos segmentos artísticos e da sociedade civil interessada que compareceu;

Considerando que a Secretaria decidiu ouvir diversos segmentos de maneira separada para que nenhuma voz fosse diminuída ou abafada por outra voz mais articulada, ou mais estridente, fazendo as vezes de representar todas as outras;

Considerando os modelos de minutas de editais disponibilizados pelo Ministério da Cultura, e as diversas lives e encontros norteadores para esse fim junto às entidades competentes;

Considerando que é desejo desta Secretaria descentralizar e distribuir por meio meritório à população e aos que desejam se expressar por meio de sua arte, o recurso constante na Lei Paulo Gustavo;

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem devolver à Sociedade Civil e aos fazedores de Cultura o que se dirimiu das escutas e do mapeamento realizados para a construção dos Editais da Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria disponibilizará 5 editais, a saber:

- 1 edital para o inciso I do artigo 6º, voltado às diversas possibilidades de produção audiovisual;
- 1 edital para para os incisos II e III do artigo 6º, voltados ao apoio financeiro a espaços de audiovisual, programação de cineclubes e realização de oficinas/capacitações audiovisuais, conforme orienta a lei;
- 1 edital de projetos culturais contemplando as demais áreas, artigo 8 da LPG;
- 1 um edital de premiação de pessoas e conjuntos/grupos/coletivos de saberes e cultura popular.
- 1 edital para credenciamento e contratação de pareceristas

Para os editais de produção audiovisual e também de demais áreas, em consonância com as escutas populares e em consonância com o que foi discutido na escuta da região para os editais do estado, optou-se por editais em FAIXAS DE VALORES, onde o proponente submeterá seu projeto na faixa de valor mais adequada para a execução do mesmo. A saber:

Para o edital de produção audiovisual

- 8 projetos de 40 mil cada- 12 projetos de 20 mil cada
- 13 projetos de 5.170,00 cada com uma cota de até 50% reservada aos proponentes que se declararem iniciantes.

Para o edital de demais áreas (que não contempla só produção, mas também pode contemplar circulação, oficinas ou um plano de ações para ocorrer num espaço, por exemplo)

- 4 projetos de 40 mil cada
- 5 projetos de 20 mil cada
- 7 projetos de 5 mil cada, com uma cota de 50% reservada aos proponentes que se declararem iniciantes.

Para os demais editais, os valores são os que seguem:
Edital dos incisos II e III:

Inciso II

- para suporte aos espaços: 5 contemplações de 30.212,00 cada (Inciso II)



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2212-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

2

para apoio à manutenção de salas de cinema privadas (vide as regras previstas no decreto 11.525/2023), cinemas de rua e cinemas itinerantes durante 12 meses;

Inciso III

- para oficinas: 8 contemplações de 4.752,00 cada para oficinas de média duração com 16 horas (Inciso III);
- para cineclubes: 4 contemplações de 10 mil cada para programação pelo período de no mínimo 8 e no máximo 10 meses;

Edital de premiação para pessoas e grupos representantes de culturas populares e saberes tradicionais:

- até 10 premiações de 4 mil cada para pessoa
- até 7 premiações de 7,5 mil cada para grupo/coletivo

Este edital permitirá a inscrição via indicação de terceiros ou autoindicação. Será necessário vídeo com a apresentação do indicado e sua atuação, e materiais que comprovem o impacto das atividades realizadas pelo indicado na cidade ou no bairro, podendo o material ser submetido em formato de vídeo, através de depoimentos e relatos, bem como de outras formas definidas em edital.

Edital de Pareceristas:

- 6 contratações de Pareceristas à 5 mil cada, sendo 3 para Comissão de Audiovisual e 3 para Artes em Geral

Além dos editais, o recurso destinado à operacionalização da Lei pela administração pública, foi destinado também para a realização de 2 oficinas de capacitação para a escrita de projetos e, contratação de 1 plataforma digital responsável pelo sistema de inscrições e avaliações dos projetos culturais.

Sobre os critérios de avaliação:

- Em produção audiovisual será levado em conta o currículo do proponente, e também o currículo do responsável audiovisual indicado, que gerenciará as filmagens e a produção da obra audiovisual.
- Conforme citado nas escutas, o valor do currículo corrido (limitado em caracteres) de componentes da ficha técnica será menor que os currículos principais (de proponente ou responsável audiovisual)
- Durante as escutas foram também citados os tipos de critérios a serem levados em conta, considerando que faixas de valores trabalham com áreas diferentes e que é bastante difícil valorar os trabalhos sob uma mesma régua. Considerando esses quesitos, os critérios serão criados tendo em mente a quantidade de pessoas atendidas, a qualidade que esse atendimento propõe, a quantidade de pessoas atingidas financeiramente pela proposta, e também o quanto a pesquisa na área que o projeto se inclui é aumentado, segundo as descrições e pesquisas do proponente.

- Quesitos de premiação: as indicações submetidas serão avaliadas por pessoas/grupos convidados da região, de notório saber de culturas ou saberes populares, acerca dos seus trabalhos e das pessoas atingidas por suas ações.

Observações gerais:

- Os orçamentos dos projetos não terão a obrigatoriedade de justificativa ou paridade de mercado.
- Conforme proposto durante as escutas, as ações afirmativas, proponentes mulheres e demais pontuações acrescidas serão aplicadas da seguinte forma: 0,5 ponto, NÃO CUMULATIVO no cálculo na nota.
- 70% da ficha técnica deverá ser composta por artistas locais, cabendo a Secretaria solicitar a qualquer tempo a comprovação de residência desses.

Conclusão:

Em respeito ao tempo deposto por todos que se debruçaram sobre a lei e vieram para debater, não seria justo discutir, agora, 'de maneira definitiva' sendo que tantas vozes foram ouvidas, para chegar a esse formato. No entanto, estamos abertos à escuta e dispostos a corrigir o que, comprovadamente estiver injusto, impraticável, ou desigual aos fazedores. Para tanto, pedimos que as considerações e sugestões sejam enviadas por e-mail com o assunto "Considerações e Sugestões- Escutas LPG" para cultura@botucatu.sp.gov.br, até a data limite de 19/09/2023..

Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.